



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 05/2025 DISPENSA Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas adicionais por um período de 03 (três) úteis, conforme art. 75, § 3º. As propostas adicionais e documentos habilitatórios dos interessados deverão ser encaminhados conforme procedimentos e prazo abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	DIA 07/02/2025 ATÉ O DIA 11/02/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	<a href="https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2025">https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2025</a>

Não havendo recebimento de proposta adicional, a contratação será feita com a empresa que propôs o menor valor na pesquisa já realizada para compor o preço de referência.

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de certificado digital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO DE SOM ANALÓGICO E DIGITAL, GRAVAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, EVENTOS OU ASSEMELHADOS, OPERAÇÃO DE	UN	12	4.852,88	58.234,56



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

<p><b>CÂMERAS ROBÓTICAS(PTZ) E TRANSMISSÃO AO VIVO ÁUDIO VISUAL DE SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL, HÍBRIDA OU ONLINE(COM INCLUSÃO DE JANELA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E LEGENDAS INSTANTÂNEAS) NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE SOM E VÍDEO RELACIONADOS.</b></p> <p><b>COD. TCE MT. 417727-4</b></p>				
--	--	--	--	--

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 58.234,56 (Cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos apostos na tabela acima. A contratação do objeto culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Em caso de proposta com os mesmos valores será utilizado os critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.

## 2 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica:

- Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 3 – ESCLARECIMENTOS:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos deste Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br).

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra-MT, 06 de fevereiro de 2025.

**Edmilson Avelino Porfírio**  
**Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra**

**Adriano Serbate**  
**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operação, instalação e monitoramento de sistemas de som analógico e digital, gravação de sessões ordinárias, extraordinárias, eventos ou assemelhados, operação de câmeras robóticas (PTZ) e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de sessões e eventos realizados de forma presencial, híbrida ou online, incluindo janela de intérprete de Libras e legendas instantâneas. O objeto inclui, ainda, a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos/aparelhos de som e vídeo relacionados, garantindo a plena funcionalidade das operações no plenário da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO DE SOM ANALÓGICO E DIGITAL, GRAVAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, EVENTOS OU ASSEMELHADOS, OPERAÇÃO DE CÂMERAS ROBÓTICAS(PTZ) E TRANSMISSÃO AO VIVO ÁUDIO VISUAL DE SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL, HÍBRIDA OU ONLINE(COM INCLUSÃO DE JANELA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E LEGENDAS INSTANTÂNEAS) NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE SOM E VÍDEO RELACIONADOS.</b> <i>COD. TCE MT. 417727-4</i>	UN	12	4.852,88	58.234,56

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária devido à modernização e adequação tecnológica dos sistemas de áudio e vídeo, garantindo maior transparência, acessibilidade e participação cidadã nas sessões legislativas. Com a crescente demanda por tecnologia e comunicação digital, é essencial a implementação de recursos como intérprete de Libras online para atender pessoas com deficiência auditiva e participação remota de vereadores, assegurando flexibilidade e continuidade das atividades legislativas.

2.2. A infraestrutura atualmente existente na Câmara Municipal não está dimensionada de forma a atender às exigências atuais de transmissão e registro audiovisual. A necessidade de um fluxo



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

eficiente de áudio e vídeo, aliado à crescente digitalização dos processos legislativos, torna imprescindível a atualização e reconfiguração dos equipamentos e sistemas de rede para viabilizar a integração com novas tecnologias e permitir a organização da infraestrutura audiovisual.

2.3. A contratação é necessária devido à essencialidade dos serviços, uma vez que a modernização do sistema de áudio e vídeo impacta diretamente na publicidade dos atos legislativos e na transparência institucional. A não realização deste projeto comprometeria a qualidade das transmissões.

2.4. A Câmara não dispõe de força de trabalho técnico especializado para a operação e manutenção dos serviços de áudio e vídeo no seu quadro de pessoal, reforçando a necessidade de contratação de empresa especializada para garantir a operação eficiente e contínua da infraestrutura audiovisual.

2.5. A contratação pretendida visa prover uma infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) capaz de garantir a conexão adequada entre os dispositivos e sistemas envolvidos nas transmissões legislativas. Essa modernização permitirá a integração de equipamentos de última geração, otimizando os fluxos de trabalho e garantindo maior acessibilidade, eficiência e inclusão digital no âmbito legislativo.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. O contratado deve ser apto para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto.

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

3.5. Não é permitido à CONTRATADA a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.6. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do serviço contratado deverá ocorrer em, no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho.

4.2. O serviço de reestruturação no sistema de streaming ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito a Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro, CEP 78300-900, no horário de funcionamento, em dias úteis.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

4.3 A contratada deverá fazer o serviço de avaliação e planejamento de posicionamento de equipamentos e verificação de cabeamento de áudio e averiguação de sistema de alimentação elétrica.

4.4. A contratada deverá fazer a reconfiguração de computadores e configuração de softwares para extrair o melhor dos nossos equipamentos.

4.5. A contratada deverá fazer a capacitação para operação dos responsáveis da transmissão.

4.6. A empresa deverá informar à Câmara Municipal caso haja necessidade de substituição de equipamentos da rede lógica ou de computadores ou aquisição de periféricos para melhora da transmissão.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O fiscal da contratação acompanhará o recebimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.4. O fiscal da contratação se necessário anotar em histórico de gerenciamento as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a correção.

5.6. O fiscal informará a autoridade superior a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

6.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante atesto na nota fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.

6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Habilitação jurídica

7.2. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.

7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.234,56 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações do CONTRATADO:

**10.1.1.** Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte do Veículo até o local de entrega, na sede da Câmara Municipal sito na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-900, sem ônus para o CONTRATANTE;

**10.1.3.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**10.1.4.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**10.1.5.** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

**10.1.6.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do serviço, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

**10.1.7.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

**10.1.8.** Responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** São obrigações da CONTRATANTE:

**11.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

**11.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**11.1.3.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**11.1.4.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

**11.1.5.** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

**11.1.6.** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

**11.1.7.** Comunicar à empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

**11.1.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal da ata de registro de preços.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2005 – Divulgação das Ações e Atos da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

Tangará da Serra-MT, 14 de janeiro de 2025.

**Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.**

Edmilson Avelino Porfírio  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, ou ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Tangará da Serra-MT, XX de XX de 2025.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

**Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.**